



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0111/97 - DE 14 DE ABRIL DE 1997

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O SEBRAE
- SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.


Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Lei serão provenientes de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adequar o orçamento do presente exercício para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de abril de 1997.


**ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL**